



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.995, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Parque Anhanguera II, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; art. 286 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor do Município de Goiânia; Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018; Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009; e o contido no Processo SEI nº 23.33.000000001-5,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Parque Anhanguera II, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S do Parque Anhanguera II, localizado na Região Sudoeste de Goiânia, situado na Macrozona Construída, com área total a parcelar de 401.928,04m² (quatrocentos e um mil novecentos e vinte e oito metros e quatro décimos quadrados).

Art. 3º A descrição do projeto de Reurb-S de que trata o art. 2º deste Decreto consta no Anexo.

Art. 4º Fica a cargo dos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização das edificações existentes nos lotes.

Art. 5º As vias de circulação identificadas no projeto de regularização fundiária passam a integrar a rede viária do Município de Goiânia.

Art. 6º O Agente promotor fica obrigado a comunicar à concessionária de energia, à Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, aos órgãos municipais do meio ambiente e infraestrutura urbana, à Companhia de Urbanização de Goiânia e ao Corpo de Bombeiros Militar o início e/ou necessidade de qualquer obra na área regularizada, viabilizando os serviços de implantação e/ou adequação da infraestrutura essencial, que compreende:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos em função das necessidades locais e características regionais.

Art. 7º Aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana, o agente promotor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Após o registro de que trata o **caput** deste artigo, a administração pública municipal providenciará a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, indicando os

ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, observado o disposto no art. 41 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e a Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária

ANEXO

PARQUE ANHANGUERA II

PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS

1. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se a descrição do perímetro no marco M-01, definido pelas coordenadas E:680.141,48m e N:8.150.637,36m, marcado pela intersecção do eixo da Avenida Itália com o eixo da Avenida Berlim, deste segue pela Avenida Berlim, com azimute 139°32'33" e distância de 90,50m até o marco M-02, definido pelas coordenadas E:680.200,21m e N:8.150.568,50m; deste continua pela Avenida Berlim, com azimute 139°30'15" e distância de 156,43m até o marco M-03, definido pelas coordenadas E:680.301,80m e N:8.150.449,54m; deste ainda continua a percorrer a Avenida Berlim, com azimute 139°56'39" e distância de 35,01m até o marco M-04, definido pelas coordenadas E:680.324,33m e N:8.150.422,75m; deste segue confrontando com a Lateral Direita do lote 28 da Quadra 138, com azimute 49°24'45" e distância de 38,64m até o marco M-05, definido pelas coordenadas E:680.353,67m e N:8.150.447,89m; deste segue confrontando com o fundo dos Lotes 28 e 29 da Quadra 138, com azimute 139°24'45" e distância de 25,83m até o marco M-06, definido pelas coordenadas E:680.370,48m e N:8.150.428,27m; deste segue confrontando com a Lateral Esquerda do Lote 31 da Quadra 138, com azimute 49°44'00" e distância de 30,00m até o marco M-07, definido pelas coordenadas E:680.393,37m e N:8.150.447,66m; deste segue confrontando com a Frente dos Lotes, 31, 34, 35 e 36 da Quadra 138, com azimute 139°90'46" e distância de 46,96m até o marco M-08, definido pelas coordenadas E:680.423,43m e N:8.150.412,88m; deste segue confrontando uma parte com a Lateral Direita do Lote 36 da Quadra 138, com azimute 229°44'00" e distância de 14,77m até o marco M-09, definido pelas coordenadas E:680.412,16m e N:8.150.403,34m; deste continua confrontando com a Lateral Direita do Lote 36 e uma parte do fundo do Lote 32A da Quadra 138, com azimute 184°32'70" e distância de 21,47m até o marco M-10, definido pelas coordenadas E:680.410,46m e N:8.150.381,94m; deste segue confrontando com a Lateral Esquerda do Lote 37B e passa pela Avenida Hamburgo até o ponto de intersecção com o eixo da Rua da Paz, com azimute 113°19'23" e distância de 33,23m até o marco M-11, definido pelas coordenadas E:680.440,98m e N:8.150.368,78m; deste segue pela Rua da Paz, com azimute 137°20'70" e distância de 32,98m até o marco M-12, definido pelas coordenadas E:680.463,33m e N:8.150.344,53m; deste continua pela Rua da Paz, com azimute 67°52'59" e distância de 30,63m até o marco M-13, definido pelas coordenadas E:680.491,70m e N:8.150.356,07m; deste segue pela Rua da Paz, com azimute 67°38'80" e distância de 118,78m até o marco M-14, definido pelas coordenadas E:680.601,54m e N:8.150.401,26m; deste ainda percorre a Rua da Paz, com azimute 64°25'16" e distância de 27,51m até o marco M-15, definido pelas coordenadas E:680.626,35m e N:8.150.413,13m; deste segue pela Rua Sol Nascente, com azimute 321°49'46" e distância de 36,64m até o marco M-16, definido pelas coordenadas E:680.603,71m e N:8.150.441,94m; deste continua pela Rua Sol Nascente, com azimute 320°50'42" e distância de 46,24m até o marco M-17, definido pelas coordenadas E:680.574,04m e N:8.150.477,41m; deste ainda percorre a Rua Sol Nascente, com azimute 326°26'41" e distância de 26,04m até o marco M-18, definido pelas coordenadas E:680.559,65m e N:8.150.499,12m; deste segue pela Rua Hamburgo, com azimute 248°35'50" e distância de 72,43m até o marco M-19, definido pelas coordenadas E:680.492,22m e N:8.150.472,69m; deste segue pela Avenida Hamburgo, com azimute 26°28'32" e distância de 91,13m até o marco M-20, definido pelas coordenadas E:680.532,84m e N:8.150.554,26m; deste continua seguindo pela Avenida Hamburgo, com azimute 26°32'55" e distância de 162,07m até o marco M-21, definido pelas coordenadas E:680.605,28m e N:8.150.699,24m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute 163°45'47" e distância de 168,38m até o marco M-22, definido pelas coordenadas E:680.652,36m e N:8.150.537,58m; deste segue pela Rua Castro Alves, com azimute 68°53'31" e distância de 213,57m até o marco M-23, definido pelas coordenadas E:680.851,61m e N:8.150.641,49m; deste segue pela Rua Santa Efigênia e pela Rua Afonso Pena, com azimute 157°41'16" e distância de 228,19m até o marco M-24, definido pelas coordenadas E:680.938,24m e N:8.150.403,39m; deste segue pela Rua Machado de Assis, com

azimute 246°39'14" e distância de 238,85m até o marco M-25, definido pelas coordenadas E:680.718,95m e N:8.150.308,74m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute 163°52'35" e distância de 178,91m até o marco M-26, definido pelas coordenadas E:680.768,63m e N:8.150.136,87m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute 164°13'32" e distância de 28,96m até o marco M-27, definido pelas coordenadas E:680.776,50m e N:8.150.109,01m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute 158°23'59" e distância de 42,25m até o marco M-28, definido pelas coordenadas E:680.792,06m e N:8.150.069,72m; deste ainda segue pela Avenida Pasteur, com azimute 163°48'29" e distância de 28,38m até o marco M-29, definido pelas coordenadas E:680.799,97m e N:8.150.042,46m; deste segue pela Rua Índio Marçal, com azimute 255°55'54" e distância de 55,22m até o marco M-30, definido pelas coordenadas E:680.746,41m e N:8.150.029,04m; deste ainda segue pela Rua Índio Marçal, com azimute 254°44'53" e distância de 22,95m até o marco M-31, definido pelas coordenadas E:680.724,26m e N:8.150.023,00m; deste segue pela Rua Tiradentes, com azimute 128°21'4" e distância de 42,03m até o marco M-32, definido pelas coordenadas E:680.757,23m e N:8.149.996,93m; deste segue confrontando com a Lateral Esquerda do lote 01 da Quadra 25, com azimute 213°35'29" e distância de 28,70m até o marco M-33, definido pelas coordenadas E:680.741,35m e N:8.149.973,02m; deste segue confrontando com a Lateral Direita do lote 01 da Quadra 25, com azimute 164°24'54" e distância de 27,88m até o marco M-34, definido pelas coordenadas E:680.748,84m e N:8.149.946,16m; deste segue pela Avenida Getúlio Vargas, com azimute 254°1'49" e distância de 175,34m até o marco M-35, definido pelas coordenadas E:680.580,26m e N:8.149.897,92m; deste segue ainda pela Avenida Getúlio Vargas, com azimute 254°45'14" e distância de 38,88m até o marco M-36, definido pelas coordenadas E:680.542,75m e N:8.149.887,69m; deste segue pela Avenida Dom Fernando, com azimute 185°23'48" e distância de 6,79m até o marco M37, definido pelas coordenadas E:680.542,11m e N:8.149.880,93m; deste segue pela Avenida Dom Fernando, com azimute 174°50'49" e distância de 51,82m até o marco M-38, definido pelas coordenadas E:680.546,76m e N:8.149.829,31m; deste segue pela Avenida Dom Fernando, com azimute 203°56'52" e distância de 16,97m até o marco M-39, definido pelas coordenadas E:680.539,88m e N:8.149.813,81m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 266°54'20" e distância de 62,50m até o marco M-40, definido pelas coordenadas E:680.477,47m e N:8.149.810,43m; deste segue pela Avenida Viena, com o seguinte ângulo, desenvolvimento e raio de circunferência: AC=13°19'46" – D=58,86m – R=253,00m até o marco M-41, definido pelas coordenadas E:680.418,86m e N:8.149.814,08m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 280°13'47" e distância de 34,17m até o marco M-42, definido pelas coordenadas E:680.385,23m e N:8.149.820,15m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 287°30'41" e distância de 25,13m até o marco M-43, definido pelas coordenadas E:680.361,20m e N:8.149.827,52m; deste ainda percorre a Avenida Viena, com o seguinte ângulo, desenvolvimento e raio de circunferência: AC=16°49'27" – D=72,53m – R=247,00m até o marco M-44, definido pelas coordenadas E:680.295,96m e N:8.149.858,61m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 303°53'80" e distância de 25,87m até o marco M-45, definido pelas coordenadas E:680.274,49m e N:8.149.873,03m; deste segue pela Avenida Viena, com o seguinte ângulo, desenvolvimento e raio de circunferência: AC=20°43'45" – D=53,18m – R=147,00m até o marco M-46, definido pelas coordenadas E:680.236,60m e N:8.149.909,94m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 324°36'53" e distância de 35,75m até o marco M-47, definido pelas coordenadas E:680.215,90m e N:8.149.939,08m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 325°30'22" e distância de 15,24m até o marco M-48, definido pelas coordenadas E:680.207,27m e N:8.149.951,65m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 327°37'35" e distância de 37,66m até o marco M-49, definido pelas coordenadas E:680.187,10m e N:8.149.983,45m; deste segue pela Rua Fortaleza, com azimute 254°58'57" e distância de 17,42m até o marco M-50, definido pelas coordenadas E:680.170,28m e N:8.149.978,94m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 358°10'21" e distância de 188,19m até o marco M-51, definido pelas coordenadas E:680.163,78m e N:8.150.167,01m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 357°56'00" e distância de 104,13m até o marco M-52, definido pelas coordenadas E:680.160,03m e N:8.150.271,08m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 358°20'22" e distância de 96,21m até o marco M-53, definido pelas coordenadas E:680.156,73m e N:8.150.367,24m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 357°49'45" e distância de 36,60m até o marco M-54, definido pelas coordenadas E:680.155,35m e N:8.150.403,81m; deste ainda segue pela Avenida Itália, com azimute 356°10'46" e distância de 114,32m até o marco M-55, definido pelas coordenadas E:680.147,43m e N:8.150.517,85m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 357°53'27" e distância de 66,69m até o marco M-56, definido pelas coordenadas E:680.144,98m e

N:8.150.584,50m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 356°13'10" e distância de 52,98m até o marco M-01, encerrando este perímetro.

2. QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS:

ÁREA TOTAL	401.928,04m ²	100%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	95.758,05m ²	23,82%
TOTAL DE ÁREA DOS LOTES (1.164)	306.169,99m ²	76,18%

QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS		
ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS A EQUIP. PÚBLICOS E SISTEMA VIÁRIO		
DISCRIMINAÇÃO	Área (m ²)	%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01	3.992,85	0,99
SISTEMA VIÁRIO	91.765,20	22,83
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	95.758,05	23,82

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.33.000000001-5

SEI Nº 1629226v1